



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2023/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023/SES
SES-PRO-2022/30599**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
(VEÍCULOS), PARA ATENDER A
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA - REDE DE FRIO E A
COORDENADORIA DE TRANSPORTE.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no cadastro do CNPJ sob o nº **46.135.499/0001-45**, com sede à Avenida do Comércio n. 25, Vl. Maria José, Goiânia/GO, CEP: 74.815-45 – telefone (62) 9 9967-4771 – e-mail: temporarioforza@gmail.com, neste ato representado por **LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 220416 SPTC/GO, e inscrita no CPF sob o nº 009.099.071-45.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo **SES-CIN-2023/97484**, convertido em processo administrativo (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/30599, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**, do tipo menor preço resolvem celebrar o presente Termo de **CONTRATO**, do qual será parte integrante do Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971,



e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 100/2023/SES/MT, para **INCLUIR** a DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

- 2.1 Incluir na Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Item 8.1, conforme a seguir:

(...)

- **Ação: 2007** – Manutenção de serviços administrativo gerais.
- **Programa: 036**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

- 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 100/2023/SES/MT.
- 3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento **em 02 (duas) vias de igual teor e forma**, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2023.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde